****

**UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA**

**LUCAS SILVA DA COSTA**

**OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE**

**SOBRAL-CE**

**2008**

**LUCAS SILVA DA COSTA**

**OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE**

Projeto de Monografia apresentado a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis oferecido pelo Instituto de Estudo e Pesquisa Vale do Acaraú - IVA como requisito parcial para a obtenção da aprovação da disciplina

**ORIENTADOR:** Marcos Ribeiro de Lima

**SOBRAL-CE**

**2013**

Dedico este Trabalho a minha família que sem o apoio deles este trabalho não seria possivel.

**AGRADECIMENTO**

Agradecemos a DEUS, pela vida, saúde, proteção diária e pela determinação que nos deu, ao longo de todo este período.

A minha família, pela compreensão nos momentos de ausência; em especial a minha irmã Camila e minha mãe Maria da Graça pelos incentivos nos instantes de dificuldade; pela celebração nos momentos de conquista.

A minha orientadora, Marcos Ribeiro, pela presteza, simplicidade e atenção dispensada, assim como pela objetividade na condução do processo.

Agradecemos também a toda administração da UVA de sobral, aos professores que lecionaram no curso e em especial à todos os colegas da turma de ciências Contábeis.

Por fim, agradeço a todos que de alguma forma contribuíram para a elaboração deste trabalho a todos o meu muito obrigado.

**SUMÁRIO**

6

**1 INTRODUÇÃO**...................................................................................................

7

1.1 Justificativa....................................................................................................

8

1.2 Objetivos........................................................................................................

8

1.2.1 Objetivo Geral...........................................................................................

8

1.2.2 Objetivos Específicos................................................................................

9

**2 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE**....................................

12

2.1 Amplitude, Enumeração e Conceituação.......................................................

12

2.1.1 Princípios da Entidade..............................................................................

14

2.1.2 Princípios da Continuidade.......................................................................

15

2.1.3 Princípios da Oportunidade......................................................................

16

2.1.4 Princípios do Registro pelo Valor Original................................................

17

2.1.5 Princípios da Atualização Monetária.........................................................

18

2.1.6 Princípios da Competência.......................................................................

19

2.1.7 Princípios da Prudência............................................................................

21

**CONCLUSÃO**........................................................................................................

22

**REFERÊNCIAS**.....................................................................................................

**1 INTRODUÇÃO**

A Contabilidade desempenha um importante papel no controle do patrimônio empresaria, alem de notificar informações úteis para tomada de decisão dentro e fora da empresa. Constituindo ainda um conjunto de conhecimentos sistematizados, com princípios e normas próprias, regulados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela resolução 750/93.

Portanto, o Conselho Federal de Contabilidade instituiu as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e os Princípios de Contabilidade, definidos em: Princípio da Entidade; Continuidade; Oportunidade; Registro pelo Valor Original; Competência; e Prudência. Nesse sentido o presente trabalho busca fazer uma argumentação mais detalhadas desses princípios essenciais no campo da Contabilidade.

Tais princípios relacionados à contabilidade são de suma importância, pois possibilitam a uniformidade das terminologias utilizadas pelos profissionais da área e a fidelidade demonstrativa do patrimônio e serem instrumentos de base para a normatização da atividade contábil. (SÁ, 2007, p. 20),

Partindo deste conceito os Princípios de Contabilidade são fundamentais para que o profissional possa ter conhecimento para o sucesso da profissão, para uma melhor tomada de decisões diante de um problema, evidenciando sua importância quanto à avaliação, registro e mensuração dos fatos contábeis no processo evolutivo da contabilidade.

Os princípios são os alicerces para a contabilização, visto que a fundamentação para realizar os lançamentos contábeis se dá aparte das normas dos princípios, e seu uso correto é fundamental para que as demonstrações sejam fidedignas a realidade empresarial.

Sá (2007) complementa que os princípios são a essência das doutrinas e teorias relacionadas à contabilidade, predominante na área científica e profissional do Brasil, atribuindo à contabilidade no seu objetivo primordial o estudo da avaliação patrimonial das empresas.

* 1. **Justificativa**

Através do levantamento do estudo sobre os princípios da Contabilidade podemos dizer que a contabilidade é regida pelo conjunto de leis, que servem para deixar mais fácil escrituração no dia a dia. Conhecer melhor as leis da contabilidade possibilita uma boa administração da empresa.

De acordo com as normas brasileiras de contabilidade, para que haja sucesso nos resultados do setor empresarial, os princípios contábeis devem ser utilizados como base para uniformizar e padronizar a contabilização. Por tanto os princípios contábeis tem fundamental importância na mensuração dos dados da entidade que serão utilizados pelos seus usuários.

Nesse sentido, justifica-se este trabalho, visto a importância dos princípios contábeis, sendo estes essenciais para demonstração fidedigna da realidade patrimonial da entidade, para que seus usuários possam ter informações precisas e reais da situação patrimonial da empresa e uniformidade com os padrões exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

* 1. **Objetivos**

**1.3.1 Objetivo Geral**

* O presente estudo tem como objetivo geral apresentar um panorama sobre os Princípios Fundamentais da Contabilidade, mostrando seu conceito, objetivos e enumerações.

**1.3.2 Objetivos Específicos**

* Fazer uma definição dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, evidenciando como surgiu, sua utilidade, como estão divididas e suas utilidades na Contabilidade.
* Conceituar cada um dos Principio da Contabilidade, destacando a sua importância e seus objetivos no setor contábil.

**2 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE**

A contabilidade é uma ciência de caráter essencialmente prático. Ao longo dos anos, diversos critérios foram desenvolvidos, diversas opções foram efetuadas, numa tentativa de normalizar e de se chegar a uma melhor forma de controlar o patrimônio de uma entidade (PAIVA, 2006).

Assim, os princípios são a exteriorização de critérios aceitos pela maioria dos contadores. Para melhor se entender a amplitude, ou seja, a área de abrangência dos princípios fundamentais de contabilidade é essencial tecer algumas considerações acerca da etimologia da palavra “princípios”.

Preliminarmente, consultando o dicionário Aurélio, obtivemos que princípio é preceito, regra, lei. Consta ainda que preceito é norma, ensinamento, doutrina; e que regra é aquilo que regula, dirige, rege ou governa. Também, diz o dicionário Webster: “Uma verdade fundamental; uma lei ou doutrina abrangente, da qual outras decorrem, ou nas quais outras estão baseadas; uma verdade geral; uma proposição básica ou premissa fundamental; uma máxima; um axioma; um postulado” (PAIVA, 2006 p. 26).

Pode-se entender então que “Princípios Contábeis” são as regras em que se encontram todas as estruturas teóricas para a escrituração e análise contábil. Os princípios originaram-se da necessidade e estabelecer um conjunto de conceitos, princípios e procedimentos que não somente fossem utilizados como elementos disciplinadores do comportamento profissional, permitindo aos demais usuários fixar padrões de comparabilidade e credibilidade, em função do conhecimento dos critérios adotados na elaboração dessas demonstrações.

No Brasil, com forte tendência para a internacionalização, os princípios estavam organizados em sete Princípios Fundamentais de Contabilidade, de acordo com a resolução CFC Nº 750/93, de 29 de dezembro de 1993, e agora são chamados de Princípios Contábeis, de acordo com a resolução CFC Nº 1282/10, de 28 de maio de 2010 1 , e agora são seis (o princípio da correção monetária foi revogado)(TEIXEIRA, 2012, p 15).

À medida que a prática e a Ciência Contábil foram sendo organizadas e estruturadas, pesquisadores procuraram identificar e compilar quais os princípios que as orientavam, em especial a função de registrar todos os fatos que afetam o patrimônio de uma entidade. Os princípios contábeis ou contabilísticos tornaram-se regras que passaram a ser seguidas e aceitas por todos e hoje constituem a principal teoria que sustenta e fundamenta a Contabilidade.

Teixeira (2012) destaca que Nos Estados Unidos, país que primeiro procurou compilar os princípios contábeis (conhecidos pela sigla US-GAAP's), eles foram vistos durante um certo tempo como as premissas para um Sistema de Certificação e Avaliação. Posteriormente foram o conjunto de fatores que separaria a Contabilidade americana em duas vertentes: contabilidade financeira (na qual deveria ser observado os princípios contábeis) e contabilidade gerencial (ramo em que os princípios poderiam não ser seguidos e que por isso poderia ser melhor traduzida também como administração contábil).

No Brasil, desde que a lei 6.404/76 o incluiu como matéria legislativa a ser observada pelos agentes do mercado de capitais, os princípios são objeto de regulamentação dos órgãos reguladores oficiais. O Conselho Federal de Contabilidade definiu uma primeira versão em 1981, seguida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que emitiu uma deliberação em 1986 (Deliberação 029/86), classificando-os em postulados, princípios propriamente ditos e convenções.

Em 1993, (Resolução CFC 7502), ambas as entidades acordaram em declarar "Os princípios da Contabilidade", o que não significa que são mais importantes do que os outros ou que existam somente os 7 (sete) definidos pela norma profissional citada. Em 2008, a Deliberação 029/86 da CVM foi revogada pela Deliberação 539/08, que não mais os classifica em postulados, princípios e convenções, passando a separá-los em Pressupostos Básicos e Características Qualitativas. Após esta data ocorreram novas atualizações.

Os Princípios da Contabilidade podem ser observados no exercício da profissão contábil e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Além disso, na aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade à situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais (LOPES, 2009, p.44).

Ainda para Lopes (2009) a Resolução do CFC nº 750-93, como já dito, define os Princípios, que estão revestidos de universalidade e generalidade, elementos que caracterizam o conhecimento científico, justamente com a certeza, o método e a busca das causas primeiras.

Os Princípios Fundamentais de Contabilidade representam o núcleo central da própria Contabilidade, na sua condição de ciência social, sendo a ela inerentes. Os princípios constituem sempre as vigas-mestras de uma ciência, revestindo-se dos atributos de universalidade e veracidade, conservando validade em qualquer circunstância.

No caso da Contabilidade, presente seu objeto, seus Princípios Fundamentais de Contabilidade valem para todos os patrimônios, independentemente das Entidades a que pertencem às finalidades para as quais são usados, a forma jurídica da qual estão revestidos, sua localização, expressividade e quaisquer outros qualificativos, desde que gozem da condição de autonomia em relação aos demais patrimônios existentes (PAIVA, 2006, p. 14).

Nas ciências sociais, os princípios se colocam como axiomas, premissas universais e verdadeiras, assim admitidas sem necessidade de demonstração, ultrapassando pois a condição de simples conceitos. O atributo da universalidade permite concluir que os princípios não exigiriam adjetivação, pois sempre, por definição, se referem à Ciência da Contabilidade no seu todo.

Dessa forma, o qualificativo "fundamentais" visa, tão-somente, a enfatizar sua magna condição. Os princípios simplesmente são e, portanto, preexistem às normas, fundamentando e justificando a ação, enquanto aquelas a dirigem na prática.

No caso brasileiro segundo Paiva (2006), os princípios estão obrigatoriamente presentes na formulação das Normas Brasileiras de Contabilidade, verdadeiros pilares do sistema de normas, que estabelecerá regras sobre a apreensão, o registro, relato, demonstração e análise das variações sofridas pelo patrimônio, buscando descobrir suas causas, de forma a possibilitar a feitura de prospecções sobre a Entidade e não podem sofrer qualquer restrição na sua observância.

E evidente que, em muitos aspectos, não há como se falar em unanimidade de entendimento, mas até em desacordo sobre muitos temas teórico-doutrinários. Temos uma única ciência, mas diversas doutrinas. Entretanto, cumpre ressaltar que tal situação também ocorre nas demais ciências sociais e, muitas vezes, até mesmo nas ciências ditas exatas.

Em termos de conteúdo, os princípios dizem respeito à caracterização da Entidade e do Patrimônio, à avaliação dos componentes deste e ao reconhecimento das mutações e dos seus efeitos diante do Patrimônio Líquido..

**2.1 Amplitude, Enumeração e Conceituação**

Art. 2° Os Princípios Fundamentais de Contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País.

Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio das Entidades. Art. 3" São Princípios Fundamentais de Contabilidade: I - o da ENTIDADE; II - o da CONTINUIDADE; III - o da OPORTUNIDADE; IV - o do REGISTRO PELO VALOR ORIGINAL; V - o da ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; VI - o da COMPETÊNCIA; e VII – o da PRUDÊNCIA.

**2.1.1 Princípios da Entidade**

Conforme menciona o Artigo 4º da Resolução 750/93, o Princípio da ENTIDADE, visa reconhecer o Patrimônio como objeto maior da Contabilidade consolidando a autonomia patrimonial, a necessidade de estabelecer a devida diferença entre o Patrimônio particular no universo dos demais patrimônios existentes independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos (PAIVA, 2006).

Este princípio é à base de uma escrituração contábil eficiente, pois a diferenciação das pessoas físicas e jurídicas são a base para alcançar relatórios fies a realidade da empresa, porem este é um dos princípios mais desrespeitados, pois as empresas não fazem uma separação principalmente das despesas e custos particulares em relação à empresa, por falta de conhecimento.

Resultando em relatórios totalmente distorcidos da realidade patrimonial, impossibilitando uma tomada de decisões eficaz, sem haver qualquer forma de controle de gastos reais o que pode ocasionar até mesmo a falência da empresa, pois esta não terá formas de evidenciar seu lucro, pois não existe controle dos gastos.

Percebe-se que o Princípio da Entidade presente na resolução do CFC se assemelha muito ao Postulado Contábil da Entidade, destacando-se autonomia patrimonial em relação aos sócios, ou seja, o fato de que o patrimônio da entidade não se confunde com o de seus proprietários.

Para Teixeira (2012) na pratica este princípios é o mais desrespeitados pelos empresários, em especial nas micro e pequenas empresas, o que exige do contabilista que preste serviços a estes tipos de entidades uma atenção redobrada.

Ressalta-se ainda o reconhecimento do Patrimônio das entidades como objeto de estudo da Ciência Contábil, conforme se nota no caput do artigo referente a este princípio.

**2.1.2 Princípios da Continuidade**

De acordo com Reis ( 2004, p. 157), o fundamento deste princípio baseia-se na idéia de que, para a Contabilidade, as entidades jurídicas, têm vida ilimitada, até que fato qualquer venha provocar a sua descontinuidade.

Conforme dispõe o Artigo 5º da Resolução 750/93 do CFC, a CONTINUIDADE ou não da Entidade, bem como sua vida definida ou provável, devem ser considerada quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas. A CONTINUIDADE influencia o valor econômico dos ativos e, em muitos casos, o valor de vencimento dos passivos, especialmente quando a cessação das atividades da Entidade tem prazo determinado, previsto ou previsível.

O princípio da continuidade prevê que a entidade continuará em exercícios de suas atividades O no futuro, para tanto devem ser consideradas tais informações para mensuração e apresentação dos componentes do patrimônio levando em conta estas circunstâncias. Portanto este princípio baseia-se na afirmativa no qual as demonstrações contábeis devem identificar e evidenciar verdadeiramente o estado pelo qual a empresa se encontra, e não partir apenas de suposições de continuidade, sem intenções de paralisar.

O objetivo da continuidade é considerar o empreendimento como objeto de contabilização em andamento, até que haja rações que o contradigam. Contudo a continuidade para a contabilidade parte do fato de que uma entidade virá operar por um período de tempo relativamente longo no futuro. Este fato é rejeitado quando há a prejuízos constantes e a perda de substância econômica e de competitividade de mercado e em alguns casos de entidade chegando ao seu fim jurídico, justificam o fato para que a contabilidade sinalize que aquela entidade esteja prestes a uma descontinuidade.

A Continuidade também é um caso de Postulado que fora “rebaixado” à categoria de princípio pela Resolução CFC 750/93. Mesmo assim, percebe-se a importância superior deste princípio na redação do § 2º, quando se evidencia que a aplicação da Continuidade é vital para a correta aplicação do Princípio da Competência.

Seguindo os preceitos da Continuidade, a entidade é vista como um “going concern”, ou seja, um empreendimento em constante andamento, não havendo, salvo raras exceções, previsão para o encerramento de suas atividades.

**2.1.3 Princípios da Oportunidade**

Conforme enunciado no Artigo 6º da Resolução 750/93 do CFC, o Princípio da Oportunidade diz respeito à tempestividade, ao mesmo tempo que à integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que esse registro seja feito de imediato e com a extensão correta, qualquer que sejam as causas que os originaram.

Acerca de tempestividade citada neste Princípio, infere-se que é a exigência de que o registro seja realizado tão logo ocorra; e a integridade corresponde à fiel expressão do fenômeno patrimonial ocorrido

TEIXEIRA (2012) ressalta que este principio refere-se à mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações confiáveis e tempestivas, a falta das mesmas na divulgação e produção da informação contábil, pode ocorrer à falta de sua importância, por isso é importante atribuir a relação de oportunidade e a confiabilidade das informações.

Este princípio refere-se à tempestividade e a integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, evidenciando que este seja realizado de imediato e corretamente, independente das causas que o originaram.

O registro deve demonstrar o reconhecimento das variações ocorridas no patrimônio empresarial em um determinado período de tempo necessário para ter informações úteis para melhor tomada de decisão

Contudo o princípio da oportunidade pretende estabelecer quanto aos registros contábeis o sentido máximo de sua validade, pela expressão máxima de sua essência dos eventos por toda sua amplitude.

O Princípio da Oportunidade é um dos casos em que não existem equivalentes na classificação dos Postulados, Princípios e Convenções pela Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade. Embora possa ser entendido como uma estrutura relacionada ao modus operandi do princípio da Realização das Receitas e Confrontação das Despesas, o Princípio da Oportunidade agrega valor ao instituir que o contabilista não deve ignorar na contabilidade o registro de fatos e atos que poderão afetar a situação patrimonial no futuro.

**2.1.4 Princípios do Registro pelo Valor Original**

Menciona o Artigo 7º da Resolução 750/93 que os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos a valor presente na moeda do País, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da Entidade.

Segundo o entendimento de Iudícibus (2004, p. 113), o Princípio do Registro pelo Valor Original ordena que os componentes do patrimônio tenham seu registro inicial efetuado pelos valores ocorridos na data das transações havidas com o mundo exterior à entidade, estabelecendo, pois, a viga-mestra da avaliação patrimonial: a determinação do valor monetário de um componente do patrimônio.

Para Teixeira (2012) Este princípio reza que os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o exterior, expressos a valor presente na moeda do país, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, esta avaliação deve ser realizada de acordo com o valor de entrada, uma vez adicionadas ao patrimônio adicionados, o bem, direito, ou obrigação não poderão ter seus valores originais modificados, afirmando sua decomposição em elementos ou sua agregação, a outros elementos patrimoniais.

A importância deste se dá pela formação e conservação do valor aceitando a mistura de conceitos do valor histórico e valor ajustado ou competente para refletir proximidade com a atualidade.

O princípio do Registro pelo Valor Original, de modo semelhante ao seu correspondente Princípio do Custo Histórico como Base de Valor, reconhece o custo de aquisição como base para registro contábil. Percebe-se que este é uma conseqüência natural do Postulado ( ou, segundo a resolução CFC 750/93, Princípio) da Continuidade, uma vez que, ao se considerar a entidade como um empreendimento em andamento, não se necessita das informações obtidas pela avaliação de mercado, sendo esta, portanto, desnecessária.

Devido ao aumento da necessidade de informações acerca da avaliação dos estoques pelo preço de mercado, alguns doutrinadores da ciência contábil sugerem uma interpretação menos literal deste princípio, admitindo, para fins gerenciais, a adoção da avaliação pelo preço de mercado. O ideal, no entanto, é que se faça a contabilidade respeitando o princípio do registro pelo valor original e se exponha as informações a níveis de valor de mercado através de quadros ou balanços alternativos para fins de comparação.

**2.1.5 Princípios da Atualização Monetária**

Em seu artigo 8º, a Resolução 750/93 diz o seguinte: “Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais”.

Este princípio reza que os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o exterior, expressos a valor presente na moeda do país, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, esta avaliação deve ser realizada de acordo com o valor de entrada, uma vez adicionadas ao patrimônio adicionados, o bem, direito, ou obrigação não poderão ter seus valores originais modificados, afirmando sua decomposição em elementos ou sua agregação, a outros elementos patrimoniais.

A importância deste se dá pela formação e conservação do valor aceitando a mistura de conceitos do valor histórico e valor ajustado ou competente para refletir proximidade com a atualidade.

Destaca-se, no entanto, que a atualização monetária das demonstrações contábeis agrega muito valor ao tomador de decisão, uma vez que permite a este conhecer a real situação da empresa em relação a variação do valor do dinheiro no tempo.

Ainda assim, talvez não fosse necessário criar um Princípio só para abordar o aspecto da Atualização Monetária, uma vez que o próprio Princípio do Registro pelo Custo Histórico, em uma interpretação mais ampla, já cumpre a função de esclarecer a importância do registro das alterações monetárias causadas pela inflação.

**2.1.6 Princípios da Competência**

Este princípio é tratado no Artigo 9º da Resolução 750 do CFC, sobre o qual diz: “As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento (PAIVA, 2012).

Para Teixeira (2012) O princípio da competência determina que o reconhecimento de transações ou outros eventos seja feito nos período a que corresponde, independente de se ter recebido ou efetuado pagado.

Este princípio refere-se quanto ao reconhecimento das receitas e confrontação das despesas, sendo que as receitas devem ser reconhecidas no momento em que são concebidas e as despesas no momento em que são ocorridas, de modo com que as duas se confrontem, estes fatos devem ser contabilizados independentemente do desembolso financeiro.

A utilização desse princípio é fundamental para um bom desenvolvimento contábil de reconhecimento das receitas e das despesas, para controle financeiro, entretanto o seu uso não é realizado completamente, pois as entidades na maioria das vezes evidenciam as despesas e receitas apenas quando são concebidas, não ocorrendo provisionamento.

Na maioria das vezes, este é o primeiro princípio aprendido pelos acadêmicos de Ciências Contábeis, até mesmo por ser um dos mais complexos para os olhares leigos.

O Princípio da Competência trata do reconhecimento das receitas e confrontação das despesas, evidenciando que as receitas devem ser reconhecidas no momento em que são auferidas e as despesas no momento em que são ocorridas, de modo com que as duas se confrontem, fato este que ocorre independentemente do desembolso financeiro.

Alguns doutrinadores acreditam que o reconhecimento das receitas e a confrontação das despesas são dois princípios distintos, no entanto, para fins de Resolução CFC nº 750/93, ambas estão englobadas em um único artigo.

**2.1.7 Princípios da Prudência**

Iudícibus (2004) destaca que a aplicação do Princípio da Prudência – de forma a obterse o menor Patrimônio Líquido, dentre aqueles possíveis diante de procedimentos alternativos de avaliação – está restrita às variações patrimoniais posteriores às transações originais como mundo exterior, uma vez que estas deverão decorrer de consenso com os agentes econômicos externos ou da imposição destes.

O princípio da competência determina que o reconhecimento de transações ou outros eventos seja feito nos período a que corresponde, independente de se ter recebido ou efetuado pagado.

Este princípio refere-se quanto ao reconhecimento das receitas e confrontação das despesas, sendo que as receitas devem ser reconhecidas no momento em que são concebidas e as despesas no momento em que são ocorridas, de modo com que as duas se confrontem, estes fatos devem ser contabilizados independentemente do desembolso financeiro.

Portanto a utilização desse princípio é fundamental para um bom desenvolvimento contábil de reconhecimento das receitas e das despesas, para controle financeiro, entretanto o seu uso não é realizado completamente, pois as entidades na maioria das vezes evidenciam as despesas e receitas apenas quando são concebidas, não ocorrendo provisionamento**.**

De modo oposto ao que ocorreu com a Entidade e a Continuidade, a Prudência “avançou” um passo na hierarquia teórica proposta pela estrutura conceitual básica da Contabilidade, avanço do nível de Convenção para Princípio na Resolução nº 750/93.

A Prudência, ou Conservadorismo, resume-se em adotar uma postura, em situações onde existam duas alternativas igualmente prováveis, que resulte no menor Patrimônio Líquido, seja através de um maior valor ao Passivo ou de um menor valor ao Ativo.

A Resolução CFC nº 750/93 mostrou avanços em relação a sua antecessora e serviu para oficializar os Princípios Fundamentais de Contabilidade de uma maneira mais simples e sem discussões acerca de classificações entre Postulados, Princípios e Convenções.

Essa simplicidade facilitou a interpretação e, conseqüentemente, a acatação destas normas pelos seus principais interessados: Os Contabilistas. No entanto, é preciso ressaltar que, para fins acadêmicos e científicos, a exposição dos Princípios pela Resolução CFC nº 750/93 é escassa, obrigando o estudioso da teoria da contabilidade a buscar outras formas de classificações para melhor analisar essas proposições que norteiam a profissão do contador.

**CONCLUSÃO**

De acordo com as normas imputadas pelos órgãos competentes os princípios da contabilidade são de uso obrigatório. Conclui-se então que estes princípios em sua totalidade são de suma importância para qualquer trabalho que envolva a contabilidade, são regras que deverão ser seguidas e aceitas por todos, constituindo toda a teoria que sustenta e fundamenta a contabilidade.

Nesse contexto podemos dizer que os princípios são essências para o bom andamento da vida profissional, sendo um ponto relevante para o sucesso do profissional de contabilidade. Dentro destas regras, é possível encontram todo o embasamentos estrutural teórico para a escrituração e analise contábil. Esses princípios são considerados a essencial da doutrina das ciências contábeis, consumando o entendimento predominante nos universos cientifico e profissionais do nosso país.

Contudo, podemos destacar que esse é um assunto que sempre estará presente na vida do profissional de contabilidade, sendo de grande importância à aplicação correta destes princípios. Além do, mas, podemos afirmar que a evolução da Contabilidade e seus objetivos estão diretamente ligados às necessidades dos usuários e da exigência de informação a ser fornecida aos mesmos. Sem duvidas esse é um assunto de muita relevância na contabilidade, assunto esse que será destacado com mais ênfase no trabalho final de conclusão de curso, onde será possível fazer um maior aprofundamento da temática aqui exposta.

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988): **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF:Senado, 1988.

\_\_\_\_\_\_. **Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993**. Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Leis/LCP/Lcp73.htm. Acesso em abril de 2013.

\_\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em abril de 2013.

\_\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Legislação da Profissão Contábil**. Brasília: CFC, 2003

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Princípios Fundamentais da Contabilidade** **– Resolução CFC nº 750/93.** Brasília: CFC, 1993.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

LOPES, André Charone Tavares. **Os princípios contábeis segundo a resolução do CFC n 750/93.** 2009.

PAIVA, Marcelo José Cruz Paiva. **Os princípios fundamentais de contabilidade e a contabilidade governamental: uma análise à luz do princípio da prudência.** Monografia de pós graduação. UnB, p 14 a 80, Brasília - DF, 2006.

REIS, Heraldo da Costa. **Contabilidade e Gestão Governamental**. Rio de Janeiro: IBAM, 2004.

SÁ, Antônio Lopes de. **Princípios Fundamentais de Contabilidade**. 4ª edição, São Paulo: ed. Atlas, 2007.

TEIXEIRA, Lourena Lopes. **A Aplicabilidade dos Princípios Contábeis na Atualidade** (2012)**:** disponível em <<http://www.artigonal.com/ensino-superior-artigos/a-aplicabilidade-dos-principios-contabeis-na-atualidade-6114362.html>> acesso em Abril de 2013.